



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/07/17

Canindé de São Francisco

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

20 de julho de 2017

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1034/2017

De 20 de julho 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com o Art. 80 a 88 da Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o (a) servidor (a) **MARGARETE ALVES BARBOSA**, portador (a) da cédula de identidade nº. 3.148.199.0, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº. 014.333.735-13, ocupante do cargo de **SERVENTE**, Símbolo **N-I**, matrícula nº. 5190, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a 2ª Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput corresponde ao período aquisitivo de 31/05/2012 a 31/05/2017, com início em 01/08/2017 e término em 31/10/2017 devendo o aludido servidor retornar as suas atividades funcionais em 01 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 20 de julho de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal